****

**Publicado no D.O.C. São Paulo,193 , Ano 66 Terça-feira**

**05 de Outubro de 2021**

**Ricardo Nunes – Prefeito**

**SECRETARIAS**

GOVERNO MUNICIPAL

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO**

**6010.2021/0001657-0** - ÁGAPE PHILOS - INSTITUTO DE APOIO AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (052674832) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052738425), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, c/c o art. 2º, do Decreto nº 16.619, de 14 de abril de 1980 e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, INDEFIRO, o pedido formulado pela entidade “ÁGAPE PHILOS

– INSTITUTO DE APOIO AO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL”, CNPJ 10.837.495/0001-61, atinente a

Declaração de Utilidade Pública.

**6010.2021/0002411-4** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DA INFÂNCIA - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052345689) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052700666), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DA INFÂNCIA”, CNPJ 22.988.218/0001-39, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0002566-8** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES PEQUENO RODRIGO - Título de Utilidade Pública -

À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação

(052345811) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil

(052701940), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CLUBE DE MÃES PEQUENO RODRIGO”, CNPJ 00.846.810/0001-63, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0002414-9** - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE

NOSSO SONHO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052476908) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052704268), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art.

1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31,

IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE NOSSO SONHO”, CNPJ 02.698.509/0001-85, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0001839-4** - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (052345554) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052691474), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - ABEC”, CNPJ 60.982.352/0001-11, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 37.332, de 16 de fevereiro de 1998.

**6010.2021/0002332-0** - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052345070) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052705381), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FAMÍLIA EM MISSÃO”, CNPJ 97.534.600/0001-71, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2020/0002907-6** - ASSOCIAÇÃO FILHOS DO CORAÇÃO - ASFICO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052267005) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052706740), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO FILHOS DO CORAÇÃO”, CNPJ 08.541.400/0001-16, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0002565-0** - ASSOCIACAO ISRAELITA DE BENEFICENCIA BEIT CHABAD DO BRASIL - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (052344980)e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052728083), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO ISRAELITA DE BENEFICÊNCIA BEIT CHABAD DO BRASIL”, CNPJ 60.622.073/0001-47, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.215, de 19 de dezembro de 1970, alterado pelo Decreto nº 58.396, de 4 de

setembro de 2018.

**6010.2021/0002055-0** - ASSOCIAÇÃO JOVEM DO FUTURO - Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (052460084) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052737542), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominad “ASSOCIAÇÃO JOVEM DO FUTURO”, CNPJ nº 05.960.559/0001- 87, de concessão do Título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais.

**6010.2021/0002263-4** - ASSOCIAÇÃO LUIZ RAMOS - NATAN SZTAMFATER - Título de Utilidade Pública: atualização – À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (052344116)e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052692831), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO LUIZ RAMOS – NATAN SZTAMFATER”, CNPJ 67.134.379/0001-01, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 37.409, de 28 de abril de 1998.

**6010.2021/0000491-1** - ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONARIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

- Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (052345259) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052694195), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ASSOCIAÇÃO MADRE CABRINI DAS IRMÃS MISSIONÁRIAS DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS”, CNPJ 61.988.531/0001-29, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.108, de 5 de novembro de 1970.

**6010.2021/0001524-7** - CASA DA CRIANÇA FELIZ – Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da

Secretaria Municipal de Educação (052267202) e da Assessoria

Técnica e Legislativa da Casa Civil (052695070), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “CASA DA CRIANÇA FELIZ”, CNPJ 00.296.242/0001-74, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 49.205, de 13 de fevereiro de 2008.

**6010.2021/0002507-2** - CASA DOS INOCENTES – Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria

Municipal da Educação (052422413) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052707815), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “CASA DOS INOCENTES”, CNPJ 45.702.792/0001-84, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0001642-1** - CENTRO SOCIAL PADRE CICERO

ROMAO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (052307455) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052736240), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “CENTRO SOCIAL PADRE CÍCERO ROMÃO”, CNPJ

59.829.622/0001-70, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 35.136, de 17 de maio de 1995.

**6010.2021/0002361-4** - CLUBE DE MÃES IYA OGUNTÉ

- Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052267398) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052709913), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “CLUBE DE MÃES IYÁ OGUNTÉ”, CNPJ 73.002.313/0001-52, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0002559-5** - COLMÉIA - INSTITUIÇÃO A SERVIÇO DA JUVENTUDE - Título de Utilidade Pública: atualização

- À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (052342837) e da Assessoria

Técnica e Legislativa da Casa Civil (052729726), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “COLMEIA – INSTITUIÇÃO A SERVIÇO DA JUVENTUDE”, CNPJ 61.574.786/0001-45, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 36.019, de 17 de abril de 1996, alterado pelo Decreto nº 50.703, de 1º de julho de 2009.

**6010.2021/0001937-4** - INSTITUTO ANJOS SOLIDÁRIOS

- Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (052422320) e da

Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052697861), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da

Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do

Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “INSTITUTO ANJOS SOLIDÁRIOS”, CNPJ 08.281.996/0001-62, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 54.336, de 10 de setembro de 2013.

**6010.2021/0002235-9** - OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO O - Título de Utilidade Pública: atualização – À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação

(052345976) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa

Civil (052699372), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “OBRA ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DO Ó”, CNPJ 61.690.467/0001-03, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 9.285, de 30 de janeiro de 1971.

**6010.2021/0001936-6** - OBRA SOCIAL DOM BOSCO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social (052649261)e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa

Civil (052725904), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de

1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de

2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada

“OBRA SOCIAL DOM BOSCO”, CNPJ 61.882.395/0001-98, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 4.720, de 19 de maio de 1960, alterado pelo Decreto nº 47.100, de 21 de março de 2006.

**6010.2021/0002362-2** - ONG ALERTA CRIANÇA – Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052345463)e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052710833), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ONG ALERTA CRIANÇA”, CNPJ 02.395.963/0001-67, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0002390-8** - ONG VIDA ENCANTADA – Título de Utilidade Pública - À vista das manifestações da Secretaria Municipal da Educação (052344747) e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052711525), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º da Lei nº 4.819, de 21 de novembro de 1955, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “ONG VIDA ENCANTADA”, CNPJ 25.521.991/0001-89, de concessão do título de utilidade pública municipal, posto que preenchidos os requisitos legais

**6010.2021/0000630-2** - INSTITUTO CLARET - SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO - Título de Utilidade Pública: atualização - À vista das manifestações da Secretaria Municipal de Educação (052267864)e da Assessoria Técnica e Legislativa da Casa Civil (052714563), que acolho como razão de decidir, e com fundamento no art. 1º, da Lei nº 12.520, de 25 de novembro de 1997, e no art. 31, IV, do Decreto nº 59.000, de 7 de outubro de 2019, DEFIRO o pedido formulado pela entidade denominada “INSTITUTO CLARET – SOLIDARIEDADE E DESENVOLVIMENTO HUMANO”, CNPJ 03.601.723/0001-34, mantendo, assim, o mérito social e, consequentemente, o Título de Utilidade Pública Municipal da requerente, nos termos do Decreto nº 43.673, de 27 de agosto de 2003.

**SERVIDORES PAG. 32**

**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO**

GABINETE DA SECRETÁRIA

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO, POR MEIO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS/ESTÁGIO DIVULGA OS ESTAGIÁRIOS CONTRATADOS E DESLIGADOS, BEM COMO OS TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS NO PERÍODO DE 01 A 30/09/2021, ATENDENDO AO INCISO VII DO ART. 23 DO DECRETO N.º 56.760/16:**

****

**HORÁRIO DE ESTUDANTE**

**FICA AUTORIZADO**, com fundamento no parágrafo 2° do artigo 175, da Lei nº 8.989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto nº 58.073/2018, o pedido de horário de estudante, com redução de jornada de trabalho em 01 (uma) hora / dia, na saída, e a partir da data da publicação, até 31/01/2022, do servidor:



**AUSÊNCIA EM DIAS DE PROVA**

**FICAM AUTORIZADAS**com fundamento no parágrafo 2º do artigo 175, da Lei 8989/79 e por atender aos requisitos exigidos no Decreto nº 58.073/2018, as ausências em dias deprovas do servidor:



**EDITAIS PAG. 45**

**ESPORTES E LAZER**

GABINETE DO SECRETÁRIO

 **ASSESSORIA JURIDICA**

**CRONOGRAMA DE ELEIÇÃO CIPA**

Informamos que está aberta a inscrição para formação da

Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA/SEME - Mandato 2021-2023

Período de Inscrição: 04/10/2021 até 08/10/2021

Inscrição: jsparra@prefeitura.sp.gov.br

A/C: Joyce Parra Ramal: 6541

Período de divulgação dos inscritos: 18/10/2021 até

22/10/2021

Prorrogação se necessário: 23/10/2021

Data de eleição: 29/10/2021 das 08h as 16h

Apuração: 29/10/2021 - 16h30

Resultado das Eleições, divulgação: 03/11/2021

**6019.2021/0001642-0**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AI Nº 053/2021

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO

DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO

PAULO/SP

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME

CESSIONÁRIA: DENER MOTORSPORT PRODUÇÕES LTDA

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento "PORSCHE GT3 CUP - 2021".

Datas do eventos: Montagem SEM uso de pista: todos os equipamentos da Pista Oficial conforme disponibilidade das

00h00 às 23h59 nos dias: 12.07.2021 e 13.07.2021; Montagem

SEM uso de pista: todos os equipamentos da Pista Oficial conforme disponibilidade das 00h00 às 11h59 no dia: 14/07/2021;

Montagem com uso de pista: todos os equipamentos da Pista

Oficial conforme disponibilidade das 13h00 às 18h00 no dia:

14/07/2021; Atividade Esportiva/Pista Oficial – treinos livres e corridas das 08h00 às 18h00 nos dias: 15 à 18/07/2021.

Valor Total: R$ 95.318,50 (Noventa e cinco mil trezentos e dezoito reais e cinquenta centavos)

ASSINADO EM: 15/06/2021

CNPJ: 24.176.340/0001-36 (Cessionária)

**NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 043/2021**

**- SEME/DCL/CONTRATOS**

PROCESSO Nº. 6019.2020/0002243-7

INTERESSADO: ATENTO SÃO PAULO SERV. SEG. PATRIMONIAL EIRELI

ASSUNTO: PAGAMENTO – PERÍODO 01 a 09/08/2020 e 01 a 31/08/2020.

Na medição da prestação dos serviços de vigilância presencial, relativa ao período de 01 a 09 de agosto/2020 e na medição dos serviços de monitoramento e sistema CFTV, relativa ao período de 01 a 31/08/2020, a prestação dos serviços foi avaliada como PARCIALMENTE/NÃO A CONTENTO, face os atestes emitidos pelos fiscais das Unidades: CEE GUARAPIRANGA; -CE RADICAIS JOSÉ WILTON DE OLIVEIRA; e MINI BALNEÁRIO MINISTRO SINÉSIO ROCHA, haja vista o apontamento de irregularidades na execução dos serviços.

Assim, serve a presente para NOTIFICAR esta empresa que se encontra sujeita à aplicação da pena de ADVERTÊNCIA por descumprimento do subitem 6.11 da Cláusula Sexta do ajuste, om fundamento no art. 87, I, da Lei 8666/93, bem como aplicação da pena de multa pecuniária, no importe de R$ 3.536,57

(três mil, quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos), de acordo com o cálculo elaborado pela Divisão de

Execução Orçamentária e Financeira – DEOF, com fundamento nos subitens 10.1.4 – 10.1.4.2 e 10.1.7, da Cláusula Décima – Das Penalidades, por infração às obrigações da Cláusula Sexta – Obrigações e Responsabilidades da Contratada, todos do TC-058/SEME/2014.

Ante o exposto, fica V.Sa. intimada a apresentar DEFESA PRÉVIA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, a ser protocolada na Divisão de Licitação e Contratos – DCL-Contratos, situada na Alameda Iraé, 35, Moema/SP, esclarecendo que será permitida vistas ao processo, a ser disponibilizado e acessado na forma das orientações encaminhadas pelo sistema ao e-mail: pauloatento@atentosp.com.br.

**6064.2021/0000222-0**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AI Nº 012/2021

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO

DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO

PAULO/SP

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**

CESSIONÁRIA: FEDERAÇÃO PAULISTA DE MOTOCICLISMO

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento "CAMPEONATO PAULISTA DE MOTOVELOCIDADE ESTADUAL 2021"

Data Evento: Atividades Esportivas/Pista Oficial – Campeonatos Estaduais das 08h00 às 18h00 no equipamento Pista

Oficial no Período 19.02.2021 a 21.02.2021

Valor Total: R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

ASSINADO EM: 09/02/2021

CNPJ: 43.882.786/0001-20 (Cessionária)

**6019.2021/0002656-6**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO AI Nº 078/2021

TERMO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO ONEROSO

DO AUTÓDROMO MUNICIPAL "JOSÉ CARLOS PACE" - SÃO

PAULO/SP

CEDENTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO -

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME.

CESSIONÁRIA: CENTRO DE FORMAÇÃO DE PILOTOS EIRELLI – MANZINI

OBJETO: Regular a cessão temporária de uso das dependências do Autódromo Municipal "José Carlos Pace", denominado somente "Autódromo" ou "Autódromo de Interlagos", com o fim exclusivo de a Cessionária realizar o evento Aulas de Direção Defensiva.

Eventos nas datas: Aulas de Direção Defensiva no equipamento Ferradura 17.09.2021 período de 5 Horas.

Valor Total: R$ 4.659,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta nove reais)

ASSINADO EM: 13/09/2021

CNPJ: 06.099.700/0001-61 (Cessionária)